

Portaria nº 050, de 03 de abril de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Valdete de Souza Silva”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023004764,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **VALDETE DE SOUZA SILVA, CPF 301.178.011-00**, matrícula 5834, no cargo de **Merendeira, classe/referência P116A122**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

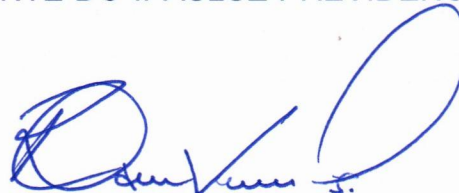
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 20.467,44 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.705,62 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

<b>Composição do Provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 1.302,00
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 130,20
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 273,42
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.705,62</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente